



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.05.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote : 01 - Suplementos/Complementos Alimentares (Adultos/Idosos)

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos. Normocalórico e normoproteico, com um mix de lipídeos, ácidos graxos essenciais. Contém vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio e zinco. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1.0 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 15%. Carboidratos de 50 a 55% do VET. Lipídeos de 30 a 35% do VET. Fonte de proteínas: caseinato de Ca/Na, isolado protéico de soja e/ou proteína isolada leite. Osmolalidade entre 350 a 456m Osm/kg de água. Apresentação: Lata 400g. Sabores: variados. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 400 | | | |
| 0002 | Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral, destinado a auxiliar na cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico. Acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas A, E e C). Isento de glúten. Densidade Calórica: de 1.28 a 1.4kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 29 a 30% do VET. Carboidratos de 45 a 47% do VET. Lipídeos de 24 a 25% do VET. Osmolalidade entre 480 a 730mOsm/kg de água. Sabores Baunilha / Morango / Chocolate. Apresentação: Frasco 200ml / Tetra Slim 200 ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | FR | 3000 | | | |
| 0003 | Complemento alimentar em pó, para nutrição oral, fonte de proteínas, com antioxidante, vitaminas, minerais e fibras. Com Prebióticos, que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Rico em cálcio cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitaminas A, B1, B2, B12, biotina, C, D e E. Densidade calórica de 1kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 27 a 30% do VET. Carboidratos de 60 a 66% do VET. Lipídeos de 7 a 10% do VET. Fibras (FOS e inulina). Sabores variados. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 335 | | | |
| 0004 | Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Hipercalórico, normo ou hiperproteico, com densidade calórica elevada e/ou com restrição de volume. Com alto aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e fibras. Densidade calórica: > 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 24.5% do VET. Carboidratos de 44.5 a 57% do VET. Lipídeos de 28 a 31% do VET. Osmolalidade entre 530 a 870mOsm/kg de água. Sabores: variados. Apresentação: Frasco plástico de 200ml ou | FR | 4000 | | | |



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



| | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | | | |

Lote : 02 - Suplementos/Complementos Alimentares (Adultos/Idosos)

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, para nutrição oral e/ou enteral, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos e idosos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica >1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 20% do VET. Carboidratos 50% do VET. Lipídeos de 30 a 35% do VET. Fonte de proteínas: caseinato e proteína de soja / proteína do soro do leite. Osmolaridade entre 350 a 870mOsm/kg de água. Sabor variado e sem sabor. Apresentação: Lata 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 2000 | | | |
| 0002 | Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado para nutrição oral e/ou enteral, destinado auxiliar na manutenção ou recuperação do peso de idosos com dificuldades alimentares. Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de Fibras. Isento de Sacarose e Glúten. Pode ser adicionado em preparações salgadas e/ou doces. Densidade calórica > 1.0kcal/g. Distribuição calórica: Proteínas de 20 a 34% do VET. Carboidratos de 34 a 50% do VET. Lipídeos de 30 a 32% do VET. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina / 100% xarope de glicose. Sabor Sem Sabor. Apresentação: Lata 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 335 | | | |
| 0003 | Dieta padrão para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto. Nutricionalmente completa. Destinada na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades calóricas aumentadas e/ou com restrição de volume. Hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica >1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 16% a 17 do VET. Carboidratos de 41 a 49% do VET. Lipídios de 35 a 42% do VET. Osmolalidade entre 390 a 00mOsm/kg. Apresentação: Tetra Square 1 Litro. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | UND | 6000 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote : 03 - Suplementos/Complementos Alimentares (Adultos/Idosos)

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Alimento em pó nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, à base de proteína do soro do leite e/ou proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio. Normocalórica, hipossódica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Isenta de Fibras. Densidade calórica: > 1.0 a 1.2kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas =14% do VET. Carboidratos 50% do VET. Lipídeos =28% do VET. Fonte de proteínas: proteína isolada da soja e proteína o soro do leite). Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. Osmolalidade de 282mOsm/kg de água Sabor Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 200 | | | |
| 0002 | Alimento para nutrição enteral/oral em pó, sistema aberto. Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com fibras solúveis e fibras insolúveis que auxiliam na regularização do transito intestinal. Normocalórica, normoproteica, normolípídica e hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: = 1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 15%. Carboidratos 53%. Lipídios 32%. Fonte de proteínas: proteína isolada de soja e proteína do | LT | 265 | | | |



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



| | | | | | | |
|------|---|-----|------|--|--|--|
| | soro do leite. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolalidade de no máximo 300mOsm/kg de água. Sabor variado. Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | | | | | |
| 0003 | Alimento para nutrição enteral/oral com fibras, líquido, sistema aberto. Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, ajuda na regularização do transito intestinal. Normocalórica e com adequado perfil proteico e lipídico. Hipossódica e de Baixa Osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: =1.2kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 14 a 15% do VET. Carboidratos de 55 a 56% do VET. Lipídeos de 29 a 31% do VET. %. Fonte de proteínas 100% proteína isolada de soja. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade entre 320 a 360mOsm/kg. Sabor Baunilha. Apresentação: Tetra Pak 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | UND | 665 | | | |
| 0004 | Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórica com baixo teor de lipídeos e presença de TCM. Isenta de glúten, lactose e fibras. Indicada para pacientes com comprometimento da digestão e absorção. Densidade calórica > 1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 16% a 22% do VET. Carboidratos de 49 a 69% do VET. Lipídeos de 13 a 35% do VET. Osmolalidade de no máximo 600mOsm/kg de água. Apresentação: Tetra Pak 1L. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | UND | 335 | | | |
| 0005 | Alimento para nutrição enteral/oral líquido, sistema aberto, destinado para pessoas com função renal comprometida. Hiperclórico, normo ou hiperproteico, com baixo teor proteico e adequado teor lipídico. Inseto de lactose, sacarose, glúten e fibras. Densidade calórica: 2.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 7 a 15% do VET. Carboidratos de 40 a 63% do VET. Lipídios de 30 a 45% do VET. Osmolaridade entre 580 a 960mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | UND | 135 | | | |
| 0006 | Dieta polimérica para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto, para auxiliar no controle glicêmico de pacientes com diabetes e/ou situações de hiperglicemia. Nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, composta por carboidratos de lenta absorção. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contém fibras. Densidade calórica > 1.0Kcal. Distribuição calórica: Proteínas de 17 a 18% do VET. Carboidratos de 34 a 45% do VET. Lipídios de 38 a 48% do VET. Osmolalidade entre 360 a 400mOsm/kg de água. Apresentação: Tetra Square 1 Litro. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | UND | 665 | | | |
| 0007 | Alimento para nutrição oral e/ou enteral líquido, sistema aberto, para auxiliar na recuperação e/ou tratamento de pacientes oncológicos. Hiperproteico, normo ou hiperclórico, enriquecido com EPA e exclusivo mix de fibras. Isento de lactose e glúten. Possui vitaminas e minerais conforme as DRIs. Contém fibras. Densidade calórica: entre 1.2 a 1.6kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 21 a 27% do VET. Carboidratos de 33 a 61% do VET. Lipídios de 18 a 40% do VET. Osmolalidade de no máximo 1000mOsm/kg. Sabores variados. Apresentação: Frasco Plástico de 125ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | FR | 1135 | | | |
| 0008 | Módulo de carboidrato a base de polímeros de glicose ou maltodextrina. Sabor isento. Em PÓ. Sem sacarose Apresentação: Pacote 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo | PCT | 35 | | | |



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



| | | | | | | |
|---------------|--|-----|-----|--|--|--|
| | com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | | | | | |
| 0009 | Módulo de lipídeos composto de triglicerídeos de cadeia média (TCM) acrescentado de ácidos graxos essenciais. Apresentação: Frasco 250ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | FR | 65 | | | |
| 0010 | Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral/oral em pó, sistema aberto. Sabor Isento. Apresentação: Lata 200g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 135 | | | |
| 0011 | Espessante alimentar instantâneo com amido modificado e maltodextrina. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação: Lata 125g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 35 | | | |
| 0012 | Módulo de glutamina, aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100% L- Glutamina puro e isolado. Sabor isento. Apresentação: Caixa com 10 sachês (5g cada). Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | CX | 265 | | | |
| 0013 | Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100% pura e natural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Apresentação: Pacote 500g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | PCT | 465 | | | |
| 0014 | Módulo de fibra alimentar para dieta enteral/oral, sistema aberto, em pó, composto por mix de fibras (60% de fibra solúvel e 40% de fibra insolúvel). Isento de lactose e glúten e baixo teor de gordura. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 55 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote : 04 - Suplementos Alimentares e Fórmulas Infantis

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Formula infantil para nutrição oral e/ou enteral em pó, indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais, sem lactose, isenta glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: > 1.5 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 9 a 12% do VET. Carboidratos de 50 a 53% do VET. Lipídeos de 35 a 41% do VET. Sabores: Sem sabor / Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 400 | | | |
| 0002 | Alimento em pó destinado à situações metabólicas especiais para nutrição enteral e oral formulado para portadores de alergia ao leite de vaca. Informação nutricional (em 100g de produto) carboidratos 51g, proteínas 16g, lipídios 21g, osmolaridade 550 mOsm/l, não contém gluten e contém fenilalanina Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 200 | | | |
| 0003 | Complemento alimentar infantil, nutricionalmente completo utilizado para nutrição oral e/ou enteral que auxilia no crescimento e desenvolvimento de crianças, aquelas com dificuldades alimentares. Normocalórico e nutricionalmente completo, densidade calórica >1.0 kcal/, não contém glúten, contém FOS e lactobacilos e bifidobacterium, DHA e ARA. Proteína 12%, lipídio 35%, | LT | 265 | | | |



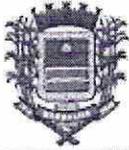
Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



| | | | | | | |
|------|--|----|-----|--|--|--|
| | carboidrato 53%, osmolaridade 281 mOsm/l contem derivados do leite e de soja. Apresentação lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | | | | | |
| 0004 | Alimento destinado à alimentação de crianças para nutrição oral e/ou enteral, acrescido com mix de fibras solúveis e insolúveis com proporções iguais, isento de sacarose e lactose, nutricionalmente completo, hipercalórica. Indicado para pacientes com necessidade calórica aumentada, com restrição hídrica ou intolerância a grandes volumes. Apresentação: Frasco 200ml . Densidade calórica = 1,5kcal/ml. Composição: Proteínas = 10% carboidratos = 45 % e lipídeos = 40%. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | FR | 665 | | | |
| 0005 | Fórmula infantil para lactentes e seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, em pó, para nutrição enteral e/ou oral, para atender as necessidades dietoterápicas específicas. Hipercalórica e nutricionalmente completa, com LCPufas, nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos. Indicada para crianças com idades entre 0 a 3 anos. Contém lactose. Isento de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 1.0kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 11%. Carboidratos 40%. Lipídios 49%. Fonte de proteínas: soro do leite e caseína. Sabor Isento. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 200 | | | |
| 0006 | Fórmula infantil de partida em pó, formulada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém Lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica:=66Kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteína =10%. Carboidratos =42%. Lipídios =50%. Apresentação: Lata =400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 200 | | | |
| 0007 | Fórmula infantil de seguimento em pó, formulada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.. Densidade calórica: =67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =13%. Carboidratos =45%. Lipídios =42%. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 200 | | | |
| 0008 | Fórmula infantil de transição em pó, formulada para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína do soro do leite, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica:= 66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =13%. Carboidratos =45%. Lipídios = 43%. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 200 | | | |
| 0009 | Fórmula infantil de partida em pó, formulada para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, à base de proteínas lácteas. Contém lactose. Possui ARA, DHA, nucleotídeos e TCM. Isento de glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: = 79kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =13%. Carboidratos = 38%. Lipídios =49%. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar | LT | 100 | | | |



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



| | | | | | | |
|---------------|--|----|--|-----|--|--|
| | de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | | | | | |
| 0010 | Fórmula infantil hipoalergênica em pó, formulada para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento. Contém Lactose. Com ácidos graxos essenciais, enriquecida com vitaminas e ferro. Não contém glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas = 10%. Carboidratos =44. Lipídios =49. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | | 35 | | |
| 0011 | Fórmula infantil hipoalergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulada para lactentes de 0 a 36 meses de idade que apresentam alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Possui ARA e DHA, nucleotídeos e TCM. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica =67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =12%. Carboidratos =44%. Lipídios =46%. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres. Osmolalidade de no máximo 400mOsm/kg de água. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | | 200 | | |
| Total: | | | | | | |

Lote : 05 - Suplementos Alimentares e Fórmulas Infantis

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Fórmula infantil hipoalergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade, portadoras de alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Isenta de proteínas lácteas, lactose e glúten. Densidade calórica: 100kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =14%. Carboidratos = 44%. Lipídios =42%. Fonte de proteínas: 100% aminoácidos de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | | | 200 | |
| 0002 | Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica em pó, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite SEM lactose. Formulado para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade com alergia as proteínas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose. Contém (DHA e ARA), vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Não contém glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: =66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas =12%. Carboidratos =41%. Lipídios =48%. Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | | | 65 | |
| 0003 | Formula infantil para lactentes a base de soja com idade entre 0 e 6 meses. Composto por proteína de soja, maltodextrina, óleos vegetais, carbonato de cálcio, cloreto de potássio e fosfato de cálcio, não contem glúten, contem derivados de soja. Não contem proteínas lácteas. Informação nutricional por 100g de produto: carboidrato 55g, proteínas 13g, gorduras ou lipídios 27g. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | | | 65 | |
| 0004 | Alimento em pó sem lactose e sem glúten a base de proteína isolada de soja. Composto por proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico, iodeto de potássio; vitaminas: c, pantotenato de | LT | | | 335 | |



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



| | | | | | | | |
|------|--|----|------|--|--|--|---------------|
| | cálcio, b2, a, niacinamida, b6, mononitrato de tiamina, b9, d3, b12; emulsificantes: lecitina; aromas artificiais; corante natural: beta caroteno; contém sulfitos; açúcar refinado, maltodextrina; aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Contém derivados de soja, derivados de milho e açúcar. Sabor Original. Apresentação: Lata 300g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | | | | | | |
| 0005 | Composto lácteo em pó, sem lactose e sem glúten. Composto por leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Indicado para pessoas com intolerância à lactose. Apresentação: Lata 380g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 (decreto 1246 de 20/10/78). O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano | LT | 1000 | | | | |
| | | | | | | | Total: |

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.05.20.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.05.20.1



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.05.20.1

Objeto da Licitação: Aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

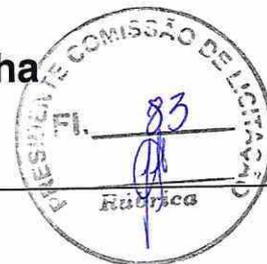
A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de Junho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 25 de Maio 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-245. .

Barbalha/CE, 20 de Maio de 2021


Maria Andréa Almeida Callou
Pregoeira Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

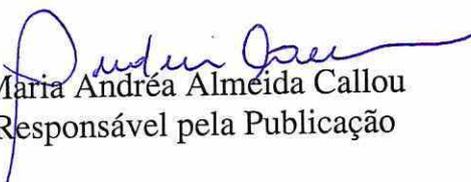


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2021.05.20.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2021.05.20.1, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Junho de 2021 às 08:30 horas, para o Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 20 de Maio de 2021.


Maria Andréa Almeida Callou
Responsável pela Publicação

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE - Companhia Aberta - CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de março de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, CEP: 60.135-040. 2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, às folhas 57, 68 e 117, respectivamente, e Diário do Povo nos dias 15, 16 e 17 de março de 2021, às fls. 16, 13 e 24, respectivamente. 3. PRESENCAS: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas no Livro de Presenças. Acionistas, e ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Charles Capdeville. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mario Fernando de Melo Santos e secretariados pela Sra. Maria Eduarda Fischer Alcure. 5. ORDEM DO DIA: (i) Nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (ii) Tomar conhecimento da alteração de jornal de grande circulação utilizado para as publicações locais efetuadas pela Companhia e ratificar publicações realizadas em novo jornal. 6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovaram, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sendo 57.652.675 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a nomeação dos Srs. **Guilherme Gomes Lencastre**, brasileiro, casado, engenheiro de produção/civil, portador da carteira de identidade nº 12.253.322-7, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.340.147-32, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, bloco 2, 6º andar, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-205 e **Mario Fernando de Melo Santos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 406975, expedido pelo SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.541.194-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, bloco 2, 7º andar, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-205, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, os quais foram eleitos membros do Conselho de Administração da Companhia em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2019. 6.1 Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, tomaram ciência, em razão do encerramento definitivo das edições impressas e a falta de certificação digital do jornal de grande circulação anteriormente utilizado pela Companhia, o "Diário do Nordeste", do comunicado feito pela Companhia, por meio de Aviso aos Acionistas divulgado em 12/03/2021, sobre a alteração do referido jornal pelo jornal "O Povo". Desta forma, ficam ratificadas as publicações realizadas pela Companhia, desde 12/03/2021, no jornal "O Povo". 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida, foi unanimemente aprovada e assinada pelos acionistas presentes: ENEL BRASIL S.A., Antonio Basílio Pires Carvalho e Albuquerque, Diretor Jurídico, Fortaleza, 30 de março de 2021. **Mario Fernando de Melo Santos** - Presidente; **Maria Eduarda Fischer Alcure** - Secretária. **Acionistas Presentes:** ENEL BRASIL S.A.; Antonio Basílio Pires Carvalho e Albuquerque - Diretor Jurídico, Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico registro sob o nº 5557246 em 06/04/2021 da Empresa Companhia Energética do Ceará – COELCE, CNPJ 07047251000170 e protocolo 210511451 - 06/04/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Decisão de Recurso Administrativo. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano. Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº. PMH-170221-TP01. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Manutenção Corretiva, Modernização, Reforma, Ampliação e Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública (IP) na Sede e nos Distritos de Hidrolândia-CE, incluindo todos os custos de Materiais, Transporte, Equipamentos, BDI, Mão de Obra, Encargos Sociais e Impostos, necessários para realização dos serviços – Recorrente: B&Q Energia LTDA, CNPJ nº 12.255.352/0001-77 – Mérito: Improvimento – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. **Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Barroquinha-CE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.05.19.01PP, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO (TIPO PASSEIO OU UTILITÁRIO), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO POR VALOR/HORA/MÊS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DE BARROQUINHA/CE.**, conforme termo de referência, com data de abertura em 08/06/2021, às 14:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. Barroquinha (CE), 21 de Maio de 2021. **ALEXANDRE VERICK MAIA COLARES.** Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 04.05.2021.01TP, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para acompanhar a execução do Projeto Mobilização para enfrentamento ao Aedes Aegypti e seus agravos, conforme Convênio nº 3725/2017 firmado entre a FUNASA e o Município de Itapajé, CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de junho de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, Nº 353, Padre Lima, CEP: 62.600-000 – Itapajé-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Itapajé, 21 de maio de 2021. David Matias Teixeira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.02 SRP. A Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, por meio do seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolve Revogar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.05.03.02 SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública de Solonópole, por motivo de conveniência e oportunidade. **Solonópole-CE, 21 de Maio de 2021. Maria Monica Barbosa - Presidente CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.05.20.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.20.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 25 de Maio 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-245. **Barbalha/CE, 21 de Maio de 2021, Maria Andréa Almeida Callou - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Dispensa de Licitação Nº 2020.05.08.0002 – 3º Aditivo ao Contrato. Órgão: Secretaria de Saúde - CNPJ Nº 11.339.077/0001-07. Fornecedor: Instituto de Técnica e Gestão Moderna - I.T.G.M – CNPJ.: 09.231.738/0001-34. Vigência do Contrato: 39 (trinta e nove) dias após a expedição da ordem de serviço. Data de Assinatura: 28 de Abril de 2021. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 2020.05.08.0002. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para a Contratação emergencial de Organização Social para assumir a gestão da Unidade Provisória de Atendimento a Pacientes Portadores de Covid -19 por meio de dispensa de licitação para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (covid 19). Valor do Contrato: R\$ 1.302.000,00 (hum milhão trezentos e dois mil reais). Assina pelo Fornecedor: Rodrigo Gonçalves. Assina pela Secretaria de Saúde: o Secretário de Saúde, Josete Malheiro Tavares.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Abertura de Novo Prazo para Defesa. O Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará reabrindo o prazo de 05 (cinco) dias para realização de defesa por parte da empresa Fenix Locações e Empreendimentos – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.037.186/0001-03, referente ao aviso de penalidade veiculado no D.O.U e D.O.E, na edição do dia 10 de fevereiro de 2021 por atraso injustificado de início da execução do contrato nº 2020.01.06.001SO, decorrente da Tomada de Preços nº 026/2019-SEINFRA. Fica a referida empresa novamente convocada a apresentar justificativas ao Município. **Potengi-CE, 21 de maio de 2021. Edno Leite Moraes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Dispensa de Licitação Nº 2405.001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, Alterada pela Resolução nº 25 do FNDE, de 04/07/2012, que realizará-se no dia 14.06.2021, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas.

Alcantaras Ce, 21 de maio de 2021.
CHARLLYS ALCANTARA SOARES
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preços nº 2403.02/21- PE/SRP- SEC. DIVERSAS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alcantaras, através da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Infraestrutura Obras e Transporte e Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e as empresas Maria Eliane Pereira - ME e Cleyse M. Rodrigues EIRELI -ME. CNPJ: 11.303.281/0001-78 e CNPJ: 04.637/0001-69. Respostivamente. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2403.02/21- PE/SRP- SEC. DIVERSAS. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização, material copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme termo de referência. Valor Total Registrado: Maria Eliane Pereira - R\$ 220.672,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais). Ganhadora dos Itens abaixo: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 18, 25, 27, 28, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 53, 54, 57, 58, 60. E Cleyse M. Rodrigues EIRELI -ME - R\$ 69.884,80 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Ganhadora dos Itens abaixo: 3, 4, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 35, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 59. No valor total de R\$ 290.556,80 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 20170810 - I e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, bem como nas leis complementares nºs 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Data de Assinatura: 20.05.2021. Vigência: De 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Alcantaras, Edmilson Bezerra Arruda Ordenador(a) de Despesas da Secretaria da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente e Ana Paula Guilherme Alcantara Ordenadora de Despesas da Secretaria do trabalho e Desenvolvimento Social. Maria Eliane Pereira -ME e Cleyse M. Rodrigues EIRELI -ME, representada por seu administradora o Sra. Maria Eliane Pereira e Cleyse Maria. Rodrigues. Alcantaras/CE, 21 de Maio de 2021. Charlllys Alcantara Soares - Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-008/2021-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-008/2021-DIVERSAS. Objeto: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para a futura Prestação de Serviços de Manutenção, Conservação e Restauração de Bens Imóveis (Manutenção Predial) dos Prédios e Equipamentos Públicos vinculados as Secretarias de Educação; Infraestrutura e Secretaria de Saúde, com o objetivo de Prevenir Desgastes, Planejar a Conservação e Detectar Problemas de Modo a garantir uma boa gestão de Recursos Físicos e Materiais, de acordo com a Tabela Sinifra 27.1 (com Desoneração), Tabela Sinifra 2021/03 (com Desoneração), conforme especificações constantes do anexo I, deste edital. Tipo: (Maior Percentual de Desconto em cima dos preços e valores da Tabela Sinifra 27.1 com Desoneração e Tabela Sinifra 2021/03 com Desoneração). Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 09.06.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://blcompras.com/home/publicaccess>, "acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 21 de maio de 2021
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.01

A Comissão de Licitações do município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.01, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e de acessórios, originais ou genuínos, para suprir a necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Antonina do Norte/CE, Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: do dia 21/05/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 12h00min do dia 07/06/2021; 3. Abertura das propostas: 13h00min do dia 07/06/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 14h00min do dia 07/06/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista arrais, nº08, centro, Antonina do Norte-CE, das 08:00h às 12:00h ou e no site: www.tce.ce.gov.br.

Antonina do Norte - Ce, 21 de Maio de 2021
DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2021.05.20.1

A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.20.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Junho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 25 de Maio 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-245.

Barbalha/CE, 21 de Maio de 2021
MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0604.01/21-PE

A Comissão de Licitações de Barreira/CE, faz saber que no dia 20/05/2021, o sec. de Infraestrutura e autoridade superior da Licitação em Pregão, pelos motivos expostos na justificativa constante no autuado processo Revogou o procedimento licitatório supracitado, objetivando a registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de mão de obra complementar, por parte da empresa responsável pela manutenção e conservação do patrimônio público, junto as diversas Secretarias do Município de Barreira/CE, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Setor de Licitação, sito Rua Lucio Torres, nº 522 - Centro - Barreira/CE, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Barreira/CE, 21 de maio de 2021
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0803.02/2021 - PE - SRP

Especie: Ata de Registro de Preços nº 0803.02/2021 - PE - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, juntamente com a empresa: Emerson dos Santos Barros, inscrita no CNPJ nº 36.203.327/0001-08, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE ÚNICO: R\$ 991.800,00 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos reais); Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0803.02/2021 - PE - SRP; Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Alimentação Escolar para Distribuição em Forma de Kits, destinados a Suprir as demandas da Secretaria da Educação do Município de Baturité/CE. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Data de Assinatura: 20/05/2021. Vigência: de 20/05/2021 à 20/05/2022. Signatário: Hébert Fernandes Félix - Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Educação - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: Emerson dos Santos Barros, o Sr. Emerson dos Santos Barros (Sócio Administrador).

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 803.02/2021

Extrato do Instrumento Contratual. O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Educação do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2005.01/2021, resultante do Pregão Eletrônico Nº 0803.02/2021. I - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação. II - Dotações Orçamentárias: 04.01-12.306.0410.2.011, 04.01-12.306.0410.2.012, 04.01-12.306.0410.2.013. Fonte de Recurso: 1122000000. III - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. IV - Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Alimentação Escolar para Distribuição em Forma de Kits, destinados a suprir as demandas da Secretaria da Educação do Município de Baturité/CE. V - Prazo de Duração do Contrato: O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data de sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS/LOTES. VI - Contratada: EMERSON DOS SANTOS BARROS. VII - Valor Global: R\$ 495.900,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos reais). VIII - Assina pela Contratada: Hébert Fernandes Félix. IX - Assina Pela Contratante: Emerson dos Santos Barros.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 803.02/2021 - PE - SRP

Objeto: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Alimentação Escolar para Distribuição em Forma de Kits, destinados a suprir as demandas da Secretaria da Educação do Município de Baturité/CE. Vencedor: EMERSON DOS SANTOS BARROS, inscrita no CNPJ nº 36.203.327/0001-08, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE ÚNICO: R\$ 991.800,00 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos reais), atendidas todas as exigências editalícias. Homologo a licitação na forma da Lei. Hébert Fernandes Félix - Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Educação - Gerenciador do Registro de Preços. Data: 20 de maio de 2021.

Baturité - CE, 20 de maio de 2021
HÉBERT FERNANDES FÉLIX
Ordenador de Despesas da Unidade Gestora
da Secretaria da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021-CP

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos comunica aos interessados, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, para que a administração republique um novo edital retificado com novo cômputo do prazo legal contendo as devidas alterações, e em prol do interesse público, julgo por bem Revogar, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Concorrência Pública nº 001/2021-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Canindé/CE".

Canindé/Ce, 20 de maio de 2021
PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.27.04.2021 - PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.27.04.2021 - PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo para prevenção e ações de contenção em meio à pandemia do Covid-19, atendendo as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil-CEI, Secretaria da Educação e seus Núcleos do Município de Cascavel/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bli.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 08 de Junho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 09:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840.

Cascavel - Ce, 21 de Maio de 2021
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

